

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE ITANHAEM

Estudo Técnico Preliminar 15/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00001098/2026-68

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata da necessidade de aquisição de ÁGUA MINERAL, conforme discriminado a seguir:

Item	Material	Quantidade total estimada (11 meses)
01	Água Mineral sem gás, garrafão plástico, vasilhame retornável de 20 litros.(garrafão em regime de comodato)	1224
02	Água Mineral sem gás, em garrafa plástica com tampa de rosca 500ml.	4356

A presente aquisição visa atender a demanda de material de consumo para atendimento do público interno e externo que frequenta as dependências das unidades policiais subordinadas a Delegacia Seccional de Polícia de Itanhaém para o exercício do ano 2026 conforme Documento de Oficialização da Demanda.

A aquisição de água mineral justifica-se pela necessidade de oferecer aos servidores e usuários, sem fins comerciais, água de boa qualidade para consumo, essencial à manutenção da saúde e bem-estar.

A disponibilidade de água mineral é indispensável para a execução das atividades do órgão, uma vez que é imprescindível para atender a necessidade vital humana.

Além disso, se estabelece como dever da instituição ofertar água potável para o consumo de todos os seus colaboradores e demais pessoas que frequentam as instalações da instituição.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deve suprir a demanda de fornecimento de água mineral das unidades policiais no ano de 2026, ou seja até 31/12/2026.

A entrega dos produtos será feita de forma fracionada/parcelada, de acordo com a necessidade das unidades, visto que não há local para armazenamento de toda a quantidade para o consumo total.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 2023.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

Os serviços deverão ser executados prevendo as boas práticas de sustentabilidade e não há necessidade de promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, pois trata-se de bem comum.

REQUISITOS ITEM 01 água mineral, os vasilhames/garrações deverão ser cedidos em regime de comodato. As datas de validade dos vasilhames nos momentos das entregas não poderão estar próximas do vencimento, devendo ter no mínimo 03 (três) meses para a expiração.

LOCAL DE ENTREGA: a entrega dos bens de consumo deve ser realizada nas unidades policiais indicadas a seguir:

MUNICÍPIO	UNIDADE	ENDEREÇO
ITANHAÉM	Delegacia Seccional	Rua Leopoldino Araújo, 123 - Centro
ITANHAÉM	DDM	Rua Leopoldino Araújo, 167 - Centro
ITANHAÉM	1º DP/Plantão	Rua Doutor Ricardo Falcão Rangel, 47 -Centro
ITANHAÉM	2º DP	Rua Pedro Américo, 800 – Jd Santa Tereza
ITANHAÉM	DIG	Rua Pedro Américo, 800 – Jd Santa Tereza
ITANHAÉM	DISE	Rua Pedro Américo, 800 – Jd Santa Tereza
ITANHAÉM	3º DP	Rua Pio XII, 2887 - Suarão
MONGAGUÁ	SEDE / Plantão/ 1º DP	Av. São Paulo, 3285 - Vera Cruz
MONGAGUÁ	2º DP	Av. Monteiro Lobato, 11946 - Flórida Mirim
MONGAGUÁ	DDM	Av. São Paulo, 851 - Centro
PERUÍBE	SEDE/Plantão/Cadeia	Av. Rubens Ferreira Martins, 462 - Centro
PERUÍBE	1º DP	Estrada Armando Cunha, 55 – Vila Erminda
PERUÍBE	DDM	Rua Ministro Genésio de Almeida Moura, 76 - Centro
ITARIRI	DP	Rua Benedito Muniz, 274, Centro
PEDRO DE TOLEDO	DP	DP Rua Dona Izabel, 1011 - Centro

REQUISITOS ITEM 02 água mineral sem gás, em garrafa plástica com tampa de rosca. As datas de validade dos vasilhames nos momentos das entregas não poderão estar próximas do vencimento, devendo ter no mínimo 06 (seis) meses para a expiração.

LOCAL DE ENTREGA: a entrega dos bens de consumo deve ser realizada no endereço indicado a seguir:

MUNICÍPIO	UNIDADE	ENDEREÇO
ITANHAÉM	Delegacia Seccional	Rua Leopoldino Araújo, 123 - Centro

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Delegacia Seccional de Polícia de Itanhaém - SEDE	Archimedes Cassão Veras Junior

5. Levantamento de Mercado

A natureza dos produtos em questão não permite a compra visando o estoque e distribuição por um período prolongado, em face de ausência de local com espaço suficiente para estocagem desse material em nossas unidades.

A aquisição de água mineral com entrega parcelada do bem é a solução mais adequada diante da situação vivenciada , esta solução se mostra a mais vantajosa para atendimento da demanda posta.

A compra do material aqui pretendido trata-se de bem de consumo comum (água mineral) imprescindível. Considerando e estimativa do valor da contratação, entende-se cabível a realização mediante Pregão nos termos Art. 29 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Na cidade de Itanhaém há fornecedores do material pretendido, porém os mesmos não apresentam interesse em participar das licitações e nem de fornecer orçamentos, outrossim fornecedores de cidades da região que possuem capacidade para o fornecimento do produto também não se interessaram em fornecer orçamentos, por isso a cotação dos valores obtida diretamente no portal compra.gov.br. do Governo Federal.

A existência de várias empresas prestadoras do serviço no mercado, assim como a prática comum da atividade descaracteriza a necessidade de audiência pública para tratar do assunto.

6. Descrição da solução como um todo

A entrega dos produtos será feita de forma fracionada/parcelada, de acordo com a necessidade das unidades, visto que não há local para guarda e estoque de todo material.

As entregas deverão ser realizadas de acordo com necessidade de cada localidade, através de requisição feitas pelas unidades.

O prazo de entrega dos bens será de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do pedido

Em caso de atraso injustificado na entrega, o contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório.

Os pedidos de fornecimento poderão ser feitos por telefone, *e-mail*, ou outro meio idôneo em comum acordo, devendo ser emitido no ato da entrega recibo constando data, quantidade, local de entrega, nome e assinatura do recebedor.

Deverá ser emitido pela contratada no ato da entrega recibo/planilha constando data, quantidade entregue e QUANTIDADES DE GALÕES VAZIOS RETIRADOS, local de entrega, nome e assinatura do recebedor, devendo deixar cópia nas unidades.

Os recibos serão encaminhados ao setor de finanças pela contratada via e-mail, no máximo em até 3(três) dias corridos e somente após verificação com as unidades a NOTA FISCAL emitida será considerada apta para liquidação.

O garrafão deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas. Validade da água: no mínimo, de 3 (três) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

A garrafa de água mineral de 500ml deve possuir tampa com rosca, estar sem deformações que possam causar vazamento. Validade da água: no mínimo, de 6 (seis) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade a ser contratada foi feita através de acompanhamento do consumo nas unidades em 2025, levando em consideração o período de verão, período de maior necessidade, sendo as quantidades apenas uma estimativa mensal de consumo, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

Item 01 - Garrafão de 20 litros

Quantidade total estimada 1224 galões a serem distribuídos conforme a necessidade mensal de cada unidade policial, sendo a primeira entrega de 124 galões, a serem distribuídos pela contratada conforme indicado abaixo. **As entregas subsequentes** estimada em 110 galões mensais, serão realizadas conforme solicitado pelas unidades para a contratada.

MUNICÍPIO	UNIDADE POLICIAL	ENDEREÇOS PARA ENTREGAS	QUANTIDADES 1ª (PRIMEIRA) ENTREGA
ITANHAÉM	Delegacia Seccional	Rua Leopoldino Araújo, 123 - Centro	3
ITANHAÉM	ITANHAÉM DDM	Rua Leopoldino Araújo, 167 - Centro	8
ITANHAÉM	1º DP/Plantão	Rua Doutor Ricardo Falcão Rangel, 47 -Centro	20
ITANHAÉM	2º DP	Rua Pedro Américo, 800 – Jd Santa Tereza	6
ITANHAÉM	DIG	Rua Pedro Américo, 800 – Jd Santa Tereza	5
ITANHAÉM	DISE	Rua Pedro Américo, 800 – Jd Santa Tereza	5
ITANHAÉM	3ºDP	Rua Pio XII, 2887 - Suarão	5
MONGAGUÁ	SEDE / Plantão/ 1º DP	Av. São Paulo, 3285 - Vera Cruz	20

MONGAGUÁ	2ºDP	v. Monteiro Lobato, 11946 - Flórida Mirim	6
MONGAGUÁ	DDM	Av. São Paulo, 851 - Centro	4
PERUÍBE	SEDE/Plantão /Cadeia	Av. Rubens Ferreira Martins, 462 - Centro	20
PERUÍBE	1º DP	Estrada Armando Cunha, 55 – Vila Ermindá	4
PERUÍBE	DDM	Rua Ministro Genésio de Almeida Moura, 76 - Centro	4
ITARIRI	DP	Rua Benedito Muniz, 274, Centro	7
PEDRO DE TOLEDO	DP	DP Rua Dona Izabel, 1011 -Centro	7

Item 02 - Garrafa plástica de 500ml

MUNICÍPIO	UNIDADE	ENDEREÇO	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA
ITANHAÉM	Delegacia Seccional	Rua Leopoldino Araújo, 123 - Centro	396

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 26.596,80

A pesquisa de preços foi feita conforme disposto no Decreto nº 67.888, de 17 de agosto de 2023 o qual Regulamenta o § 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução demonstra-se adequado para atender a demanda das unidades policiais e será por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

Como dito, com essa divisão, busca-se incentivar a participação de um maior número de fornecedores e, conseqüentemente, o melhor preço por item para Administração, de modo que ocorrerá a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição do objeto em tela.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição pretendida se encontra no PCA 2026 nos termos do Decreto 67.689/23 .

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos itens pretendidos o principal resultado esperado é manter o fornecimento suficiente desse material de consumo para atender a demanda das unidades policiais de modo a atender as necessidades dos servidores e usuários externos em suas necessidades de consumo de água mineral.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa fornecedora e os usuários serão instruídos a dar destinação reciclável aos materiais quanto ao descarte.

14. Providências a serem Adotadas

Observar a existência do quantitativo de bebedouros necessários e suficientes para a utilização dos garrafões no local de consumo da água mineral a ser adquirida.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Entende-se ser a presente aquisição viável e fundamental para a administração, por se tratar de bem de consumo necessário à vida humana.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminho à Autoridade competente para análise, com proposta de aprovação deste documento.

MARIA SILVIA NATAL

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/01/2026 às 10:47:26.

Despacho: Aprovo o ETP, determino juntada nos autos e publicação.

ARCHIMEDES CASSAO VERAS JUNIOR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 07/01/2026 às 10:40:55.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-detalhado-89-2025.pdf (103.89 KB)